

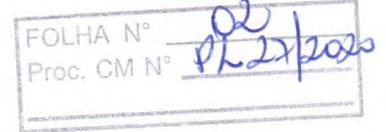


# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2020

Dispõe sobre o uso de álcool em gel em agências bancárias.



**Art. 1º** Determina que as agências bancárias em seu setor de caixas eletrônicos, deixem a disposição o uso de álcool em gel para os usuários.

**Art. 2º** Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência com prazo de 20 (vinte dias) para regularização;

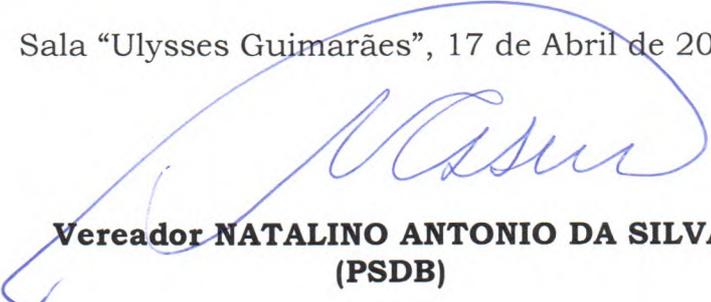
II - multa no valor de 5.000 ufim's (cinco mil), caso não ocorra a regularização no prazo previsto no inciso I deste artigo;

III - suspensão do Alvará de Funcionamento até o cumprimento desta lei, na terceira constatação de desrespeito aos termos desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 17 de Abril de 2020.

  
**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(PSDB)**



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	02.28/2020

Testes feitos na Inglaterra mostram que os caixas eletrônicos podem conter tantos germes quanto os vasos sanitários de banheiros públicos, os germes são mais popularmente conhecidos como bactérias, fungos, vírus e protozoários.

A pesquisa supracitada foi realizada pela empresa BioCote, onde microbiologistas do levantamento avaliaram amostras das superfícies de caixas de locais movimentados, como shoppings, bancos, supermercados e postos de gasolina.

De acordo com os microbiologistas que trabalharam nos estudos, o resultado da descoberta de bactérias nos caixas eletrônicos foi impressionante, constaram o quanto são contaminados.

Outro especialista em microbiologia e imunologia, Philip Tierno, reitera que os lugares com grande concentração de pessoas têm maior incidência de bactérias, a exemplo de shoppings, nas pias dos banheiros, nas mesas de alimentação, nos corrimãos de escadas, nas telas e teclados de caixas eletrônicos, entre outros.

Estes lugares podem conter em média 1.200 tipos de germes, incluindo micróbios que induzem doenças. Por exemplo, o novo Coronavírus é transmitido através de secreções respiratórias, principalmente por meio da tosse ou espirro e uma das medidas que evitam a COVID-19 é a higienização com álcool gel.

Todavia para ter eficiência de higienização, especialistas recomendam a concentração de álcool em 70% para matar vírus e bactérias. Dada a importância do álcool gel 70% para combater vírus e bactérias, não somente no comércio onde há concentração de pessoas, a Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa), já em 2010, emitiu resolução que tornou obrigatório o uso de álcool (líquido ou gel) para higienização das mãos nas unidades de saúde de todo o País, tanto públicas, quanto particulares.

Entre as medidas de higienização apontadas pela Anvisa, o álcool gel é apontado como a de menor custo para a prevenção e o controle das infecções em ambientes hospitalares, principalmente pela superbactéria *Klebsiella pneumoniae carbapenemase* (KPC). A exigência da Anvisa, se fundamenta em recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Em áreas de aglomeração e circulação de milhares de pessoas a iniciativa de higienização com álcool gel pode ser um grande aliado para evitar o agravamento da contaminação por vários vírus, e, especialmente a Influenza A (H1N1) e a COVID-19.